



## Licença de Operação

LO Nº.: 13836/2022

VALIDADE ATÉ: 04/12/2027

PROCESSO Nº.: 2019/0000040890

DATA DO PROTOCOLO: 03/10/2019

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

TV FERNANDO MAGALHAES, S/N , BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO:

Magalhães Barata - PA

CEP:

68722-000

INSC. ESTADUAL/RG:

Sem IE

CNPJ/CPF:

04.945.341/0044-20

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2201-1 - Captação / Tratamento / Distribuição de Água Potável

VALOR AUTORIZADO:

PA: 2980

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

TV FERNANDO MAGALHAES, S/N , BAIRRO: CENTRO - Magalhães Barata - PA

*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** a operação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Magalhães Barata/PA, composto de captação, desinfecção, reservação e distribuição. Produzindo em torno de 80 m<sup>3</sup>/h no período chuvoso e cerca de 60 m<sup>3</sup>/h no período de estiagem, para atender uma população de 2.980 habitantes, nos termos do Parecer Técnico nº 57790/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2022, de 28/11/2022. Este sistema possui Outorga nº 5283/2020 para captação subterrânea de 03 poços tubulares: P1, P2 e P3 - com vazão concedida de 27 m<sup>3</sup>/h para 18h/dia para cada poço. Esta licença **NÃO EXIME** o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 05 de dezembro de 2022

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 05/12/2022 14:08;

Ana Beatriz Mendes Amaral Ramos 05/12/2022 14:05;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/u2dM>

